



**Decreto Nº 110 - de 19 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 194.185,94 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.185,94 ( cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	2.661,21
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.661,21
Total da Unidade 01	----- R\$	2.661,21

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.46.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	----- R\$	34.565,77
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	34.565,77
Total da Unidade 02	----- R\$	34.565,77

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0004.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70 %	----- R\$	5.320,73
2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	----- R\$	3.116,50
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0004.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70 %	----- R\$	1.100,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.240,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	33,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.810,97
Total da Unidade 03	----- R\$	23.810,97

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	----- R\$	14,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14,90
Total da Unidade 04	----- R\$	14,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	----- R\$	1.070,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.070,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.070,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	3.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	3.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	5.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	1.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	7.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	70.484,87
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	89.484,87
Total da Unidade 08	----- R\$	89.484,87

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	----- R\$	18.568,22
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	18.568,22

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	11.000,00

Total da Unidade 10

	----- R\$	32.568,22
--	-----------	-----------

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	10.000,00
2.12.01.08.244.0013.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.010,00





Total da Unidade 12	----- R\$	10.010,00
Total da Instituição 02	----- R\$	194.185,94
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>194.185,94</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A AMPAR	----- R\$	6.480,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.480,00
Total da Unidade 01	----- R\$	6.480,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.91.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0001.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	21.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	25.449,23
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	10.088,00
2.03.01.12.306.0003.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	----- R\$	2.250,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	25.670,64
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	8.568,22
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	72.026,09
Total da Unidade 03	----- R\$	72.026,09

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	2.709,85
2.08.01.15.452.0014.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	2.100,00
2.08.01.15.452.0014.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.809,85
Total da Unidade 08	----- R\$	14.809,85

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	17.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CAMPANHAS EDUCATIVAS	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.200,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0020.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERV DE PROT SIT CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 12	----- R\$	1.200,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	10.000,00
2.13.01.18.541.0016.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	----- R\$	300,00
2.13.01.20.606.0015.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	2.070,00
2.13.01.18.541.0016.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	----- R\$	1.200,00



2.13.01.18.541.0016.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	- - - - -R\$	1.200,00
2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - -R\$	43.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	58.470,00
Total da Unidade 13	- - - - -R\$	58.470,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	194.185,94
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -R\$	<b>194.185,94</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Outubro de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

